



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 2091/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1811 de junho de 2025, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Frente Parlamentar instituída pelo **Decreto Legislativo nº 1811, de junho de 2025**, que passa a denominar-se: **"Frente Parlamentar das Associações e Movimentos Populares de Vila Velha"**.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Decreto Legislativo nº 1811, de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Em 7 de maio de 2026

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350036003800360032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.